



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 69/2025

Data: 13 de agosto de 2025.

Ementa: Concede ao servidor Alailsom dos Santos Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea “k”, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor Alailsom dos Santos Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 8.XXX.143-51 SSP/BA e CPF n. 993.XXX.765-34, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Autorizo o pagamento da referida indenização, a contar de 1º (primeiro) de julho de 2025, considerado o período aquisitivo entre 21 (vinte e um) de junho de 2024 a 20 (vinte) de junho de 2025 e os cursos realizados pelo servidor, conforme Memorando nº. 2025000539.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

**Tereza Camilo dos Santos
Presidente - Gestão 2025/2026**

II – As obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 18/2025 ficam encerradas a partir da assinatura deste termo;

III – Fica resguardado o direito da Administração de convocar a empresa classificada em segundo lugar, observadas as condições do edital e a análise técnica e econômica da proposta;

IV – Permanecem válidas eventuais obrigações pendentes relacionadas a fornecimentos já realizados, até a sua efetiva liquidação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CIÊNCIA MÚTUA

As partes declararam, para todos os fins, que firmam o presente termo de forma livre e consciente, sem vícios de consentimento, reconhecendo que não restam pendências ou reclamações mútuas quanto à execução da Ata até a presente data, salvo as obrigações previstas na cláusula anterior.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Rescisão Amigável, assinado digitalmente, para que produza seus efeitos legais.

Goioxim, 13 de agosto de 2025.

EDER DOS SANTOS

Prefeito
Município de Goioxim

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES

Representante Legal – Roberto Rodrigues 02043215906

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:F90E355B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA N° 69/2025

D a t a: 13 de agosto de 2025.

Ementa: Concede ao servidor Alailsom dos Santos Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática, o acréscimo salarial de 2% sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional, e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 38, inciso VII, alínea “k”, do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor Alailsom dos Santos Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 8.XXX.143-51 SSP/BA e CPF n. 993.XXX.765-34, o acréscimo salarial de 2% (dois por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Progressão Funcional prevista no artigo 15 da Lei Municipal nº. 2.221/2022.

Art. 2º O referido acréscimo fica incorporado ao vencimento básico do servidor para os efeitos legais cabíveis.

Art. 3º Autorizo o pagamento da referida indenização, a contar de 1º (primeiro) de julho de 2025, considerado o período aquisitivo entre 21 (vinte e um) de junho de 2024 a 20 (vinte) de junho de 2025 e os cursos realizados pelo servidor, conforme Memorando nº. 2025000539.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente - Gestão 2025/2026

Publicado por:

Edson Jose Ito

Código Identificador:AC1A231F

COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO CONTRATUAL N° 196/2025

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 642/2024, do Edital de Concorrência nº 025/2024, Processo Administrativo nº 283/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **DIOGO NANDI ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 40.949.543/0001-74**

Objeto do Contrato: Construção de 3 (três) edificações padronizadas em alvenaria, destinados a vestiários esportivos com respectivas obras externas complementares, e execução de obras de reconstrução de fechamento em alambrado, nas diversas praças desportivas localizadas no Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de quantidade/valor no objeto contratado, conforme processo administrativo no 642/2024.

Do Acréscimo do Valor: Fica alterado o contrato com o fim de acrescer quantitativo de itens planilhados e/ou não planilhados, conforme planilha que integra o processo administrativo, com fundamento no art. 125 da Lei nº 14.133/21. Em consequência da alteração, a contratante pagará à contratada o valor total adicional de **R\$ 43.912,92 (quarenta e três mil, novecentos e doze reais e noventa e dois centavos)**, correspondente ao percentual de **4,55%** do valor total original contratado, que é de **R\$ 966.144,57 (novecentos e sessenta e seis mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**. O valor total final do objeto, considerando o acréscimo do primeiro aditivo 103/2025 e o presente Termo Aditivo 196/2025, será de **R\$ 1.180.270,80 (um milhão, cento e oitenta mil e duzentos e setenta reais e oitenta centavos)**

Do Recurso Orçamentário: O valor acrescido ao contrato correrá por conta da seguinte rubrica orçamentária: 13.01.1024. 34490510000.505.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 13 de agosto de 2025.

GIELADE GABRIEL OSTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Delfino

Código Identificador:01681F48

COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

O MUNICIPIO DE GUAIRÁ-PARANÁ torna público para conhecimento dos interessados pessoas físicas e jurídicas, que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO ELETRÔNICO**, do tipo maior lance, por item, objetivando a alienação de bens móveis inservíveis, a saber: veículos, máquinas, equipamentos e sucatas, de propriedade do Município Guaíra, no estado em que se encontram, cuja relação dos itens com valores, descrição e demais especificações, constam no Termo de Referência (Anexo 02) do edital.